



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 58/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE FORMADOR LOCAL DO PROGRAMA PRO-LEEI/CNCA 2025/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Programa de Apoio à Leitura e Escrita/Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Pro-LEEI/CNCA), Portaria MEC Nº 85, de 31 de janeiro de 2025, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 01 (uma) vaga de Formador Local do Pro-LEEI, e formação de Cadastro Reserva, para atuação no Município de Paverama/RS, por meio de análise de currículo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo a seleção de profissional para atuar como Formador Local do LEEI no Município de Paverama/RS, integrando a Rede Nacional de Formadores do Pro-LEEI/CNCA.

1.2. A seleção se dará por meio de análise de currículo, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

1.3. O candidato selecionado atuará em regime de colaboração com Universidade de apoio, Articuladores Municipais e Regionais, conforme a estrutura do programa.

1.4. A bolsa oferecida ao Formador Local é no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), paga pelo FNDE, condicionada ao cumprimento das atividades e entrega dos registros conforme diretrizes da legislação vigente.

2. DA VAGA E CADASTRO RESERVA

2.1. Vaga: 01 (uma) vaga para Formador Local do LEEI.

2.2. Cadastro Reserva: Será formado cadastro reserva com os demais candidatos classificados que atendam os requisitos, para eventuais substituições ou novas demandas no âmbito do Programa.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E ATUAÇÃO

Para concorrer à vaga, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos, que serão comprovados mediante análise de currículo e documentos:



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- 3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.4. Estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- 3.5. Possuir graduação completa em Pedagogia;
- 3.6. Possuir experiência profissional de, no mínimo, 03 (três) anos em Educação Infantil (EI) como docente, pedagogo/supervisor/diretor, ou atuação como gestor público com efetiva experiência na formação de professores da Educação. (Conforme Tabela - Anexo I)
- 3.7. Ter experiência em ações de formação de professores(as).(Conforme Tabela - Anexo I)
- 3.8. Ter participado de cursos de aperfeiçoamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita.(Conforme Tabela - Anexo I)
- 3.9. Ter vínculo empregatício na Rede Pública de ensino de Paveram/RS, com avaliação positiva em processos de avaliação de desempenho ou outros processos similares realizados por órgãos de acompanhamento das escolas do respectivo sistema de ensino.
- 3.10. Ter atuado como Formador Municipal no LEEI/CNCA 2024 e ter sido bem avaliado no desempenho da função pela respectiva universidade. (Conforme Tabela - Anexo I)

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Período de Inscrições: As inscrições estarão abertas e deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, junto à sede do Município, sito à Rua Jacob Flach, nº 222, Bairro Centro, Paverama/RS, **do dia 22 de setembro de 2025 até o dia 24 de setembro de 2025, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h;**
- 4.2. A documentação correspondente deverá ser apresentada no momento da inscrição;
- 4.3. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante do Anexo II;
- 4.4. Cópia legível da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), comprovante de residência, contato de e-mail e número de telefone, documentos comprobatórios de conclusão da Licenciatura e demais cursos e especializações;
- 4.5. A validação da inscrição do candidato ocorrerá após análise da documentação no momento da inscrição.
- 4.6. Documentos para Inscrição (anexados no formulário e colocados em envelope com identificação do candidato);



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

- a) Anexar o Diploma de Pedagogia (obrigatório);
- b) Anexar os Certificados de participações em cursos nas áreas de Educação Infantil (caso haja);

4.7. A vaga dos alfabetizadores selecionados serão preenchidas conforme a classificação dos candidatos;

5. DA SELEÇÃO DO FORMADOR MUNICIPAL

5.1. O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais nomeados pela Portaria nº 539/2025, de 18/09/2025.

6. DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1. O Processo Seletivo consistirá na análise de currículo dos candidatos inscritos, conforme critérios estabelecidos no item 3 deste Edital.

6.2. A pontuação da análise de currículo levará em consideração a comprovação dos requisitos obrigatórios e a valorização dos requisitos desejáveis, conforme tabela definida pela comissão avaliadora. (Anexo I)

6.3. A comissão avaliadora será composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano de Paverama/RS.

6.4. Serão considerados habilitados os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida e que seu currículo demonstre o atendimento aos requisitos mínimos.

7. DO RECURSO

7.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, presencialmente ou pelo endereço eletrônico smec1@paverama.rs.gov.br, no prazo comum de 02 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que amparem seu recurso.

7.2 No prazo de 03 (três) dias úteis, a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual, será publicado, novo edital classificatório.

8. DO DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na pontuação da análise de currículo, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) Apresentar maior tempo de experiência comprovada na Educação Infantil.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

- b) Apresentar maior tempo de experiência em formação de professores.
- c) Ter atuado como Formador Municipal no LEEI/CNCA 2024 (se aplicável).
- d) Apresentar idade mais avançada.

9. DOS RESULTADOS

9.1. A relação final dos classificados será divulgada conforme cronograma apresentado no Item 10 deste Edital e lançada no Site da Prefeitura Municipal de Paverama/RS.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA LIMITE	LOCAL
Período de Inscrições	22/09/2025 a 24/09/2025	Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano
Análise de Currículos	26/09/2025 a 28/09/2025	Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano (Comissão)
Divulgação do Resultado Preliminar	29/09/2025	Site da Prefeitura Municipal de Paverama
Prazo para Recurso	30/09/2025 e 01/10/2025	Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano
Divulgação do Resultado Final	07/10/2025	Site da Prefeitura Municipal de Paverama

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Processo seletivo;

11.2. O alfabetizador que for professor da rede estadual e/ou municipal desenvolverá a atividade, objeto deste Processo seletivo, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

11.3. O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega de todas as funções do formador sem atrasos.

11.4. A seleção e convocação dos candidatos não gera vínculo empregatício permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos ou vantagens.

11.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paverama/RS, 18 de setembro de 2025.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

MICHELE CAROLINE DE VARGAS
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18/09/2025



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I TABELA DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULO

A pontuação será atribuída conforme os critérios abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Ter graduação completa em Pedagogia	2,0 pontos
Ser professor do quadro e ter avaliação de desempenho positiva na respectiva rede pública de ensino.	2,0 pontos
Ter experiência em docência ou acompanhamento pedagógico-supervisão/orientação na Educação Infantil.	2,0 pontos
Ter experiência em ações de formação de professores(as).	1,0 ponto
Ter participado de cursos nas áreas de Educação Infantil, leitura, escrita ou linguagens.	1,0 ponto
Ter atuado como Formador Municipal Pro-LEEI/CNCA 2024 e ter avaliação positiva da universidade a qual o candidato estava vinculado.	2,00 pontos
TOTAL MÁXIMO	10,0 PONTOS

Obs.:

- Os itens obrigatórios: Graduação em Pedagogia e Vínculo na rede pública.
- Só será pontuado o que for devidamente comprovado com toda a documentação.
- Em caso de empate, aplicar os critérios descritos no Edital (Item 8 do edital).



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) Candidato(a):	
Endereço:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Telefone:
E-mail:	
Número da Inscrição:	

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo presente edital e ainda declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo FNDE e pela Secretaria Municipal de Educação, para a concessão de bolsas, e ainda, que aceita todos os Termos, sob pena de cancelamento da respectiva concessão, independentemente de aviso, inter-pelação ou notificação prévia da parte da Secretaria Municipal de Educação.

Paverama, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a): _____